

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

**Deliberação
4/PLU-TV/2011**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Exposição do Grupo Parlamentar do PS Madeira sobre o tratamento noticioso dado pela RTP-Madeira aos acontecimentos relacionados com declarações do Presidente do Clube Desportivo Nacional

Lisboa
6 de Abril de 2011

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 4/PLU-TV/2011

Assunto: Exposição do Grupo Parlamentar do PS Madeira sobre o tratamento noticioso dado pela RTP-Madeira aos acontecimentos relacionados com declarações do Presidente do Clube Desportivo Nacional

I. Exposição

1. Deu entrada na ERC, a 9 de Dezembro de 2010, uma exposição subscrita pelo Presidente do Grupo Parlamentar do PS Madeira sobre o tratamento noticioso dado pela RTP-Madeira aos acontecimentos relacionados com declarações do Presidente do Clube Desportivo Nacional (doravante CD Nacional), por ocasião do jantar-convívio “Os Alvi-negros”, alegando violação do princípio do equilíbrio entre as partes.
2. Considera o Presidente do Grupo Parlamentar do PS Madeira, o Deputado João André Camacho Escórcio, que a RTP-Madeira “reproduziu todas as ofensas sem que tenha tido o cuidado de observar o mais elementar princípio da audição das partes”.
3. O Exponente sustenta que o comportamento do operador de serviço público é “inexplicável, não só pelo facto de ter produzido um trabalho sem a audição da parte visada, como pela circunstância de ter editado a parte respeitante ao tráfico e consumo de ‘droga’ de um atleta, de forma susceptível de ser interpretada como uma subliminar intenção de envolver o político [André Escórcio] nesta teia.”
4. O Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista da Madeira baseia a sua reclamação concretamente em duas peças noticiosas exibidas na RTP-Madeira, nos dias 24 e 25 de Novembro. A primeira delas consiste na notícia elaborada a partir de uma conferência de imprensa promovida a 24 de Novembro pelo Presidente do CD Nacional, na sequência de uma troca de acusações em que se envolvera com o Exponente e de que

a imprensa regional fizera eco. A segunda peça é semelhante e baseia-se na contra-resposta do PS Madeira, em conferência de imprensa, àquelas declarações do dirigente desportivo.

5. Afirma o Presidente do Grupo Parlamentar do PS Madeira que esta notícia foi composta sem que fosse ouvido o visado pelas acusações do Presidente do CD Nacional, nomeadamente o próprio Exponente.

6. O Exponente refere que, dada a “gravidade das declarações”, convocou também um encontro com os jornalistas, a 25 de Novembro de 2010, “ao qual a RTP-Madeira não compareceu”.

7. Atesta que, “através dos serviços internos de comunicação e imagem do PS Madeira, a conferência de imprensa foi gravada e disponibilizada a todos os órgãos de comunicação social”.

8. Lê-se ainda na exposição que “a RTP-Madeira, no dia seguinte, utilizou as imagens constantes do CD”, tendo ainda recorrido à edição do material fornecido, de uma forma que, segundo o Exponente, pode levar a uma interpretação errónea da mensagem.

II. Posição da Visada

9. A 28 de Janeiro do corrente ano, deu entrada nesta Entidade Reguladora o pronunciamento da RTP Madeira acerca das considerações do Exponente. Começou por salientar que, “no que se refere aos acontecimentos em análise, divulgou os elementos considerados essenciais para uma informação rigorosa, contextualizada e adequada ao esclarecimento público”.

10. Como enquadramento dos acontecimentos que estão na origem da exposição, a RTP Madeira refere que emitiu a 21 de Novembro uma peça relativa às críticas do Presidente do CD Nacional e “no mesmo Telejornal foi divulgada a posição do Partido Socialista da Madeira pela voz do seu líder Dr. Jacinto Serrão”.

11. A Visada dá conta que no dia 24 de Novembro “foi convocada para uma conferência de imprensa, que decorreu ao final da tarde, com o presidente do Nacional, Eng. Rui

Alves”. A informação recolhida sofreu “o tratamento jornalístico considerado adequado”, tendo sido transmitida “no Telejornal desse mesmo dia”.

12. A RTP Madeira admite que nesse serviço noticioso não foi transmitida a posição do PS Madeira porque “a conferência de imprensa decorreu muito próximo da hora do Telejornal”.

13. Porém, garante que esse foi um “exercício que a RTP M fez no dia seguinte, com intuito de dar a mesma oportunidade em termos de espaço e de tempo para o visado poder responder”. A RTP-Madeira dá conta das diligências efectuadas nesse mesmo dia para obter declarações de dirigentes do Partido Socialista, não tendo obtido resposta.

14. A RTP Madeira juntou ao seu pronunciamento cópia do e-mail de convocatória, como prova de que a conferência de imprensa promovida a 25 de Novembro pelo PS Madeira havia sido “marcada no dia anterior, sem qualquer referência ao assunto que iria ser abordado, tendo sido convocada às 16h23, muito antes, portanto, do Eng. Rui Alves ter feito as declarações que fez ao fim da tarde desse dia”.

15. A Visada sublinha os factores editoriais e os constrangimentos de meios que levaram a que a conferência de imprensa do PS Madeira fosse preterida: “não havia qualquer referência ao assunto que iria ser abordado”, num encontro jornalístico agendado antes das declarações do presidente do CD Nacional, acrescentando que “nesse dia a RTP Madeira tinha os meios alocados à sessão plenária na Assembleia Regional”, pelo que, em princípio, sempre estaria ausente da referida conferência de imprensa, “tal como faz habitualmente com outras forças políticas que agendam iniciativas para dias de plenário”.

16. Todavia, assegura, “assim que tomou conhecimento do assunto abordado na referida conferência de imprensa, a RTP Madeira tudo fez para ter acesso a esse comunicado”, averiguando junto do “secretário-geral do PS Madeira, Dr. Duarte Gouveia, para saber da possibilidade de poder ler de novo o comunicado, enviando uma equipa ao local ou colocando a possibilidade de o mesmo se deslocar às instalações da RTP Madeira para se gravarem essas declarações”.

17. De acordo com a Visada, “da parte do Partido Socialista não houve essa disponibilidade”, tendo sido sugerida a utilização do vídeo “entretanto disponibilizado pelo partido na respectiva página de Internet, o que foi feito pela RTP Madeira”.

18. Acrescenta que, “apesar de todas as limitações técnicas”, foi elaborada uma peça “na qual a posição do Partido Socialista teve o tratamento que, de acordo com os critérios editoriais da redacção, foi considerado adequado”.

19. Conclui a Visada que “o PS Madeira não tem razão” na sua queixa, uma vez que, “não obstante os condicionalismos referidos, divulgou os acontecimentos de forma adequada, isenta e dando voz a todas as partes envolvidas, tendo em vista o cabal esclarecimento do público”.

III. Normas Aplicáveis

20. As normas aplicáveis ao caso vertente são, especialmente, as previstas na alínea e) e f) do n.º 2 do artigo 2.º e no artigo 3.º da Lei de Imprensa, bem como na alínea c) do artigo 6.º, na alínea d) do artigo 7.º, na alínea d) do artigo 8.º e na alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC.

IV. Descrição

21. A exposição apresentada pelo PS Madeira remete para o tratamento noticioso de dois eventos inseridos numa polémica mais alargada que envolvia o Exponente, nomeadamente um dos deputados na Assembleia Legislativa Regional da Madeira, e o Presidente do CD Nacional: no caso, duas conferências de imprensa, uma convocada pelo presidente do clube a outra pelo Partido Socialista.

§ Conferência de imprensa de Rui Alves, Presidente do CD Nacional

22. Foi exibida na RTP Madeira, pelas 21h32 de 24 de Novembro transacto, uma peça noticiosa, com a duração de três minutos, baseada numa conferência de imprensa convocada por Rui Alves, Presidente do CD Nacional, alegadamente em reacção a um

comunicado emitido pelo PS Madeira e assinado pelo Deputado Regional André Escórcio.

23. O pivô de introdução enquadra a matéria noticiada referindo que Rui Alves “volta a criticar os partidos que vivem à custa dos dinheiros públicos e querem acabar com o serviço que o Nacional presta à sociedade”, sendo “particularmente crítico para com o deputado do PS André Escórcio”.

24. No início da peça propriamente dita afirma-se que “depois das declarações de Rui Alves no jantar dos alvi-negros, o PS reagiu por André Escórcio” e “a resposta de Rui Alves não se fez esperar”.

25. São então colocadas no ar as declarações do dirigente do CD Nacional, que se prolongam por mais de um minuto e nas quais este critica o deputado socialista: acusa-o de incoerência por ter pertencido à Mocidade Portuguesa e fazer agora parte do Partido Socialista, de ter passado para um partido da ala esquerda aparentemente por não ter conseguido uma casa do governo, de a única realização que teve na vida ser o facto de ter treinado um nadador que viria a ser detido por posse e consumo de droga.

26. Refere-se ainda àquele político dizendo que “se quer ser o meu animal de estimação, eu estarei aqui para lhe dar porrada sempre que ele quiser”.

27. Ouve-se de seguida em *voz-off* que “Rui Alves quis esclarecer que as verbas provenientes do contrato-programa com o governo são para os escalões de formação” e que por isso considera que “tem o direito de defender os direitos dos jovens, que são 1300 no Nacional”.

28. O Presidente do CD Nacional insistiu que “não é coerente dizer-se que os clubes devem viver das quotas dos seus associados e achar que os partidos devem receber dinheiro do erário público”.

29. O jornalista volta a intervir por breves segundos para dizer que “Rui Alves lançou ainda um desafio aos clubes, para lutarem contra os partidos que querem acabar com os clubes”.

30. O dirigente apela, depois, ao Marítimo para que lance o desafio “aos sócios e adeptos, que também são eleitores: não votem em partidos que querem a extinção dos clubes”.

31. No fecho da peça, afirma-se que Rui Alves “fez questão de dizer que do Governo recebeu 2,2 milhões de euros, mas que teve que pagar 2,8 milhões em obrigações sociais”.

§ Conferência de imprensa de Duarte Gouveia, Secretário-geral do PS Madeira

32. No dia seguinte, no serviço noticioso do horário nobre, a RTP Madeira emitiu uma peça com a duração de 02:53, que consistiu na tomada de posição do PS Madeira face às declarações de Rui Alves, Presidente do CD Nacional, proferidas em conferência de imprensa no dia anterior.

33. No pivô de lançamento da peça ouve-se que “o Partido Socialista dá todo o apoio à política desportiva e à melhoria dos equipamentos desportivos” e acrescenta-se que “os socialistas estão ainda dispostos a apoiar as acções judiciais que André Escórcio possa eventualmente colocar em tribunal”.

34. A peça propriamente dita começa com a ressalva, em *voz-off*, de que “na sequência das declarações de Rui Alves, a RTP tentou ouvir André Escórcio que recusou prestar qualquer declaração. Foi a direcção do partido que saiu em defesa do líder parlamentar”.

35. Segue-se uma declaração de cerca de 50 segundos de Duarte Gouveia, Secretário-geral do PS Madeira, na qual este reitera “o total apoio à prática desportiva e à melhoria dos equipamentos desportivos nas escolas e nos clubes com vocações formativas dos jovens madeirenses.”

36. Avança o líder dos socialistas madeirenses que “o Governo Regional do PSD Madeira vai trair a autonomia ao cortar nos vencimentos dos funcionários públicos”, quando poderia evitar esse corte “fazendo uso do nosso parlamento autónomo que nos permitiria cortar nos desperdícios”.

37. As declarações do líder socialista prosseguem: “o Governo do PSD Madeira é liderado por um antigo e convicto apoiante do regime fascista que hoje desbarata o dinheiro dos contribuintes em SADs desportivas sem resultados, em parques industriais às moscas e em marinas vazias, em vez de apoiar a economia, as famílias e as políticas sociais”.

38. Com apenas uma frase de enquadramento de permeio, pronunciada pelo jornalista, a peça prossegue durante mais 50 segundos com as declarações de Duarte Gouveia, dizendo que “se os serventuários do regime têm aspirações políticas legítimas, que se candidatem à sucessão do quase septuagenário líder do PSD e disputem o congresso com os demais delfins”.

39. Prosseguem ainda as declarações do líder do PS Madeira, manifestando “total solidariedade com o líder do grupo parlamentar” e disponibilizando “o gabinete jurídico do partido para apoiar as [suas] iniciativas jurídicas”, sem deixar de salientar “a forma digna e elevada como não se deixou envolver por provocações feitas a gosto e a mando do regime e do seu chefe, cujas qualidades militaristas e remotas simpatias fascistas esses serventuários tanto admiram”.

40. Por fim, surge a posição do Partido Socialista acerca das declarações do Presidente do CD Nacional sobre o sentido de voto dos adeptos do clube, reforçando que o partido “nunca tomará qualquer posição sobre qual o clube regional que deverá ganhar as competições”, estranhando que “clubes ou dirigentes de clubes queiram actuar de forma distinta em relação às eleições na região”.

41. A peça fecha com a informação de que aquela era a “resposta socialista a Rui Alves, depois das declarações do presidente do Nacional”.

V. Análise e Fundamentação

42. Tomando por referência a exposição do PS Madeira, por alegadamente a RTP-Madeira ter desvalorizado a audição das partes com interesses atendíveis num caso que envolveu o líder parlamentar do PS na Assembleia Regional e o Presidente do clube CD Nacional, procurou-se apurar a existência ou a ausência de equilíbrio na atenção concedida às posições sustentadas por ambas as partes. Procedeu-se, assim, à visualização de duas peças noticiosas emitidas no serviço noticioso da RTP Madeira, solicitadas à Visada.

43. Verificou-se que a primeira peça tem como único protagonista o Presidente do CD Nacional, falando aos jornalistas sobre uma polémica em que se envolvera com o líder

parlamentar do PS Madeira, André Escórcio, e de que outros órgãos de comunicação regionais vinham fazendo eco há alguns dias.

44. A peça em apreço é composta quase na totalidade pelas declarações daquele dirigente desportivo, o qual tece comentários depreciativos de natureza diversa relativamente a André Escórcio e ao partido que representa (cf. pontos 13, 14, 16).

45. De facto, a peça noticiosa não contém quaisquer referências à posição dos visados nestas declarações. No entanto, refere-se logo no início que as declarações ali produzidas são resposta a um comunicado emitido pelo PS, dois dias antes, que respondia já a posições assumidas publicamente pelo dirigente desportivo na festa de aniversário do clube que dirige (cf. ponto 10).

46. Ainda que seja passível de reparo o facto de estas declarações do dirigente desportivo terem sido transmitidas sem qualquer referência à posição da outra parte interessada, a RTP assume ter-se tratado de uma situação inevitável, dada a hora a que foi proferida a conferência de imprensa em causa.

47. A ter-se em conta a justificação, esse facto deveria ter sido comunicado na peça exibida, de forma a salvaguardar uma eventual posição dos visados que viesse a ser recolhida e transmitida em serviços noticiosos posteriores, mais ainda tendo já conhecimento de que estava agendada para o dia seguinte uma conferência de imprensa promovida pelo Partido Socialista. Tal não foi o caso.

48. Apurou-se, no entanto, que a RTP-Madeira transmitiu no dia seguinte, no mesmo serviço noticioso, uma peça relativa à conferência de imprensa do PS Madeira decorrida nesse mesmo dia e na qual reagiu às posições assumidas pelo Presidente do CD Nacional e de que a RTP-Madeira fizera eco no dia anterior. Facto que é, aliás, confirmado pelo Exponente.

49. Ficou, desta forma, solucionado o eventual desequilíbrio entre as partes com interesses atendíveis nos acontecimentos noticiados, evocado pelo Exponente.

50. Verificou-se ainda que, ao contrário do que afirmara o PS Madeira (cf. ponto 6), a conferência de imprensa proferida pelo seu Secretário-geral a 25 de Novembro não foi marcada na sequência das declarações de Rui Alves, uma vez que a convocatória havia

sido já enviada via *e-mail* antes mesmo das declarações do dirigente do CD Nacional, conforme comprovou a RTP-Madeira (cf. ponto 14).

51. O facto de a RTP-Madeira não ter comparecido na conferência de imprensa agendada pelo PS Madeira para o dia seguinte àquele em que foi emitida a peça protagonizada pelo Presidente do CD Nacional, pelas razões invocadas no ponto 15 *supra*, não impediu a transmissão de uma outra peça protagonizada pelos visados e pelo dirigente desportivo. Desta forma, foi salvaguardado o equilíbrio da informação.

52. Reitere-se que, não obstante os constrangimentos de meios indicados pela RTP-Madeira, tal não inviabilizou a apresentação da posição da parte visada na peça emitida anteriormente, em observância da obrigação ético-legal constante da alínea e) do n.º 1 do artigo 14º do Estatuto do Jornalista, segundo a qual devem ser ouvidas “as partes com interesses atendíveis nos casos de que se ocupem”, exigência esta também constante, de resto, do Código Deontológico da classe.

VI. Deliberação

Analizada uma exposição do PS Madeira por alegada violação do princípio do equilíbrio entre as partes atendíveis na matéria tratada editorialmente pela RTP-Madeira, respeitante ao litígio entre o Presidente do Clube Desportivo Nacional e o Presidente do Grupo Parlamentar daquele partido político e objecto de duas peças noticiosas, emitidas em 24 e 25 de Novembro de 2010;

Tendo-se apurado a observância do princípio do contraditório, com equiparação da atenção dispensada aos dois eventos noticiados, ainda que com o intervalo de um dia;

O Conselho Regulador, ao abrigo das suas atribuições e competências estabelecidas na alínea d) do artigo 8.º e na alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, delibera não dar seguimento à exposição.

Lisboa, 6 de Abril de 2011

O Conselho Regulador,

José Alberto de Azeredo Lopes

Maria Estrela Serrano

Rui Assis Ferreira